



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO N° DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a Saúde Mental dos brasileiros, a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, as estratégias públicas de atenção à saúde mental e a capacidade do Sistema de Único de Saúde (SUS) para atender ao aumento da demanda por atendimentos nessa área.

Nos termos do artigo 5º, inciso II, alínea b e do artigo 9º, do ATC nº 1/2023 solicito que esta Audiência Pública seja realizada no formato semipresencial, com possibilidade de participação remota dos Senadores e Senadoras e dos convidados indicados.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Doutor Fábio Gomes de Matos, Psiquiatra e Professor da Universidade Federal do Ceará;
- a Doutora Alessandra Xavier, Professora e fundadora do curso de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará (Uece);
- a Doutora Helena Moura, Psiquiatra, professora da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB);
- o Doutor André Russowsky Brunoni, Psiquiatra, professor e Diretor do Serviço Interdisciplinar de Neuromodulação do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e pesquisador sênior do Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA-Brasil);

SF/23646.02738-57 (LexEdit)

• o Doutor Quirino Cordeiro Junior, Psiquiatra e Professor Adjunto do Departamento de Saúde Mental da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;

• o Doutor Alejandro V. D. Vera, Psiquiatra e Coordenador do Departamento de Saúde Mental da Associação Médico Espírita do Brasil (AME Osasco);

• o Senhor Nelson Fernandes Júnior, Diretor Operacional de Associação Pró-Saúde Mental;

• representante Centro de Valorização da Vida – CVV;

• representante Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Durante muito tempo, as afecções mentais não receberam a devida atenção dos profissionais de saúde e nem mesmo da sociedade, contexto que gerou estigmas e barreiras para as pessoas acometidas por esses agravos. Contudo, felizmente, nos dias atuais, as evidências científicas nos levaram à compreensão de que é essencial prestar acolhimento prioritário a esses pacientes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que a depressão é a primeira causa de incapacitação entre todas as doenças no mundo e estima-se que a doença acometa anualmente de 3 a 12% da população. Estudos vêm mostrando que a prevalência da depressão está crescendo consideravelmente desde o início do século XX. No entanto, alguns pesquisadores defendem que a taxa de incidência não está aumentando, mas sim que a sociedade está mais aberta a admitir a existência do transtorno depressivo, o que permite que ele seja mais diagnosticado atualmente do que era no passado. Tal dinâmica também é observada em relação a outros transtornos mentais.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que, em 2019, havia cerca de 10% da população adulta brasileira com depressão, enquanto em 2013, segundo a mesma pesquisa, esse índice foi de 7,6%. Já a *Pesquisa Vigitel 2021*, do Ministério da Saúde, mostrou que 11,3% dos brasileiros com dezoito anos ou mais relataram ter recebido diagnóstico médico de depressão. A frequência foi maior entre mulheres (14,7%) em comparação com os homens (7,3%). Já os quadros de ansiedade, de acordo com dados divulgados pela Opas, afetaram mais de quatro em cada dez brasileiros.

No Brasil, devido ao princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a saúde pública deve prover aos pacientes todos os procedimentos, técnicas, medicamentos, recursos humanos, equipamentos, órteses, próteses e demais produtos necessários à atenção à saúde da população, inclusive na área de saúde mental. Assim, a rede de atenção psicossocial do SUS está estruturada com serviços como os centros de atenção psicossocial (CAPS), as residências terapêuticas, os ambulatórios, os centros de convivência e cultura e os hospitais-dia, além das ações da atenção básica. É preciso saber se essa rede está organizada e conta com serviços e profissionais de saúde, inclusive na área de psiquiatria, em quantidade capaz de prover assistência adequada à saúde mental a todas as pessoas que dela necessitam, bem como conhecer quais são as principais debilidades do SUS na área de saúde mental que precisam ser sanadas, inclusive no que diz respeito ao financiamento.

Dentro de suas competências o Congresso Nacional também prestou contribuição em relação a essa temática quando aprovou a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Passados quase quatro anos da aprovação desse diploma legal – período em que a pandemia da covid-19 também teve repercussões consideráveis

na saúde mental da população –, consideramos relevante debater o atual estado das estratégias e políticas de atenção nessa área, além das perspectivas futuras para sua condução, em audiência pública em que especialistas, órgãos e entidades possam colaborar nessa discussão.

Assim, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da assistência à saúde mental no âmbito do SUS, cremos ser necessário trazer para o debate a situação atual dos transtornos mentais na população brasileira, como tem sido feito o acompanhamento e o monitoramento dessa situação, bem como as respostas que estão sendo dadas frente a esse quadro.

O objetivo da audiência pública que ora propomos é ouvir técnicos, especialistas e gestores e assim sabermos o que tem sido feito e o que é necessário fazer para garantir uma atenção à saúde mental acessível e de qualidade a todos que necessitam, de forma a propiciar uma melhor qualidade de vida para a população.

Sala da Comissão, 14 de março de 2023.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**